



PORTARIA N. 310/2025/GAPRE, DE 13 DE MAIO DE 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **Contrato nº 034/2024**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e a empresa **PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**; inscrita no CNPJ 18.009.871/0001-31, cujo objeto é a abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada em caráter continuado para prestação de serviços de implantação e locação de softwares integrados de gestão comercial de saneamento, que atenda as unidades do comercial, atendimento, faturamento, arrecadação, obras e operações.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **ROBSON MENDES MOREIRA**, matrícula funcional nº 2592, CPF sob o n. XXX.732XXX-XX, e-mail institucional obras@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário Municipal De Infraestrutura, Serviços Públicos E Urbanismo, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA**, matrícula funcional nº 2505, ocupante do cargo de Engenheira Civil, lotado na Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SAPLAFI, e-mail institucional saplafi@canabradonorte.org, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **PETERSON ALVES CANDIDO ORZECOVSKI**, CPF/MF nº XXX.131.XXX-XX, e-mail obras@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário(A) Adjunto(A), lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos E Urbanismo, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.



Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a portaria nº **PORTARIA N. 139/2025/GAPRE, DE 29 DE JANEIRO DE 2025**, toda e qualquer disposição em contrário, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, 13 de maio de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código acbd19a2-4e12-4dd9-836f-f97058abe5d3, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

funcional nº 2381, CPF/MF XXX.187.XXX-XX, e-mail assistencia.social@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário(A) Adjunto(A), lotado na Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 132/2025/GAPRE.

Art. 3º revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 13 de maio de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 310/2025/GAPRE, DE 13 DE MAIO DE 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **Contrato nº 034/2024**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e a empresa PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA; inscrita no CNPJ 18.009.871/0001-31, cujo objeto é a abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada em caráter continuado para prestação de serviços de implantação e locação de softwares integrados de gestão comercial de saneamento, que atenda as unidades do comercial, atendimento, faturamento, arrecadação, obras e operações.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **ROBSON MENDES MOREIRA**, matrícula funcional nº 2592, CPF sob o n. XXX.732XXX-XX, e-mail institucional obras@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário Municipal De Infraestrutura, Serviços Públicos E Urbanismo, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA**, matrícula funcional nº 2505, ocupante do cargo de Engenharia Civil, lotado na Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SAPLAFI, e-mail institucional saplafi@canabradonorte.org, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **PETERSON ALVES CANDIDO ORZECOVSKI**, CPF/MF nº XXX.131.XXX-XX, e-mail obras@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário(A) Adjunto(A), lotada na Secretária Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos E Urbanismo, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará

ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a portaria nº **PORTARIA N. 139/2025/GAPRE, DE 29 DE JANEIRO DE 2025**, toda e qualquer disposição em contrário, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, 13 de maio de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 006/2025

PRAZO: 12/05/2025 A 12/05/2026

CONTRATADA:CUSTODIO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 30.507.973/0002-63

OBJETO: SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO DA PREFEITURA DE CANABRAVA DO NORTE - MT, NOS ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS.

VALOR PACTUADO: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de Contratação

Portaria 027/2025

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 007/2025

PRAZO: 12/05/2025 A 12/05/2026

CONTRATADA: INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 28.075.541/0001-06

OBJETO: ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DE TERRA NUA (VTN), DO ANO DE 2025, CONFORME IN/RFB 1877/2019, LEI 9393/1996 E TODAS AS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES DO ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL. O LAUDO DO VTN/2025 E TODOS SEUS ANEXOS (MAPAS, LEVANTAMENTO, IMAGENS E DEMAIS COMPOSIÇÕES) DEVEM SER ELABORADOS E ENTREGUES FISICAMENTE EM DUAS VIAS, COM TÍTULO "VALOR DA TERRA NUA (VTN) 2025, CANABRAVA DO NORTE- MT" E EM ARQUIVO NO FORMATO PDF, CONFORME IN RFB 1877/2019, EM ATENDIMENTO AS NECES-



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabradonorte#/assinatura> e informe o código acbd19a2-4e12-4dd9-836f-f97058abe5d3, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

